



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## EDITAL Nº 018/2025 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

### CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO – GAPI.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, a Coordenação de Educação a Distância - NEAD e a Coordenação da Universidade Virtual do Paraná - UVPR/SETI, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

#### TORNA PÚBLICA

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** e a **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** do Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação – **GAPI**.

#### 1. CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
00053-1	ANDRÉ LUÍS SALVADOR	100
00063-9	EMILSON RIBEIRO VIANA JUNIOR	100
00399-9	LEANDRO HENRIQUE MAGALHÃES	100
00402-2	WILLIAM RODRIGO JOANICO	100
00169-4	TIAGO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MENDES	97
00001-9	DALTON LUIZ SCHIESSEL	95
00416-2	FABIANE INES HOFFMANN	95



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

00302-6	ISABELLE CORDOVA GOMES	95
00479-0	VANDERLÉIA DE SOUZA DA SILVA	95
00462-6	VERLAINE LIA COSTA	95
00305-0	ADRIANE DE FÁTIMA QUEJI DE PAULA	94
00360-3	RODRIGO BARRIVIERA	94
00276-3	FÁBIO GARCEZ BETTIO	93
00369-7	IRENE TOMOKO NAKANO	93
00446-4	ABIMAEEL ORTIZ BARROS	91
00414-6	CRISTIANE ANTONIAZZI	91
00004-3	MARCOS ROBERTO BOMBACINI	91
00393-0	TIAGO ROCKEMBACH	90
00436-7	MARINNO ARTHUR GONÇALVES DO CARMO SILVA BERNO	88
00370-0	THIAGO SPIRI FERREIRA	87
00406-5	WELLINGTON ZACHYTKO VITTI	85
00356-5	ANA CAROLINA SALA MORENO	83
00008-6	TAMYRIS TAVARES DA SILVA	83
00128-7	VITOR SANCHES DE SOUZA	83
00325-5	MATEUS JONSSON DE ALMEIDA	82
00368-9	VINÍCIUS FRANÇA ALVES	82
00010-8	GUSTAVO VIGANO	81
00017-5	JESSICA OLIVEIRA JANES	81
00346-8	WILMAR RIBEIRO JÚNIOR	80
00449-9	MARCELA DE ALMEIDA LIMA	79
00046-9	ANA LAURA BECKER ZIERHUT	78
00303-4	KARINA ZAVILENSKI CUSTÓDIO	78
00180-5	KELBY CAVALHEIRO DE MENDONÇA	78
00198-8	NATHALY CRISTINA PIASSON	78
00267-4	EMILI EVERZ GOLOMBIÉSKI	77
00172-4	GABRIEL GONZAGA DOS SANTOS	77
00016-7	LETÍCIA DE OLIVEIRA LOPES	77
00345-0	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	76
00321-2	NIVIA TEREZINHA LEBRE RODRIGUES	76
00432-4	ANA CAROLINE DA SILVA ERBRECHT ROCHA	75
00121-0	ISABELA MARIA EDLING	75
00309-3	MANUELA FLEITUCH	75
00291-7	VANDERLEIA DE OLIVEIRA STAUT	75
00376-0	VINICIUS CESTARI	75
00182-1	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	74

**Campus Santa Cruz:** Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA PR

**Campus de Irati:** PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

00473-1	SILVIO TACARA	74
00186-4	DANIELI PINTO	73
00236-4	EDIANE ARANTES SIQUEIRA	73
00288-7	FERNANDA PONTES	73
00475-8	FERNANDO CELIO MONTE FREIRE FILHO	73
00308-5	HELTON AZEVEDO	73
00410-3	LEILA MARA DA SILVA VOSS	73
00170-8	LETICIA DO NASCIMENTO IDALGO	72
00151-1	ROBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR	72
00342-5	ADRIELI MARQUES RIBEIRO	70
00464-2	ANNI CRISTINI SILVESTRI GOMES	70
00038-8	CAROLINE BOHN PICCOLI	70
00468-5	JANAINA FLORA BUSNELLO	70
00404-9	KAMILA KRINSKI FARIA	69
00261-5	MARCEL LUCIANO KLOZOVSKI	69
00044-2	ALINE CARLA SALATESKI KOSLINSKI	65
00286-0	ANA KAROLINA MAYER DE LIMA	65
00314-0	CARLOS EDUARDO SANCHES VAZ	65
00045-0	EMILLY DANIELLE MARTINS DE FRANÇA	65
00331-0	GIORGIA VITORIA SERVILLEIRE	65
00328-0	SANDRA MARA PRATES	65
00192-9	ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA	63
00292-5	CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA	63
00278-0	MÍRCEA LAÍS VESSARO DA SILVA	63
00134-1	PRISCILA GUALBERTO TEODORO	63
00476-6	CHRISTIELLI MASCHIO KRYNSKI VARGAS	62
00359-0	GUILHERME BUCHOLDZ MORO	62
00173-2	YURI RAFAEL GRAJEFE FEITOSA	62
00343-3	JHESSICA LETICIA BALD	61
00433-2	LIZANDRA DE FRANÇA ALMEIDA	61
00021-3	PATRICIA BENETI DE OLIVEIRA	60
00332-8	RENATA PERUCELO ROMERO	60
00395-6	ALINE PAULA MALHERBI PIMPÃO	59
00378-6	JANAINA CITTOLIN DOS SANTOS BICHACO	59
00398-0	KELLY AIKO FUKUSHIGUE	59
00242-9	KELLY GONÇALVES	59
00011-6	CRISTIANO DO CARMO GOMES	58
00034-5	EMANOEL DO PRADO	58
00101-5	JENNIFFER BATISTA DOS SANTOS	58



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

00239-9	PAULO RICARDO NEVES	56
00351-4	GIOVANA VIANTE	55
00366-2	JAIR RODRIGUES DIAS JUNIOR	55
00059-0	JULIANA CRISTINE DA SILVA	55
00374-3	MARCELO MARCONDES STEGANI	55
00298-4	MARIANE ELIZA WEINERT	55
00363-8	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	55
00093-0	RODRIGO SALDANHA DA SILVA	55
00136-8	RONI DJEISON ANSOLIN	55
00112-0	LILIAN GAVAZZONI	54
00141-4	MARCELO VALIATI	54
00372-7	ALEXANDRE YAMAUE	53
00401-4	EMERSON CZACHOROWSKI	53
00109-0	FERNANDA PIGAIANI FERRARI	53
00310-7	FERNANDO CESAR ZASSO VALDERRAMA	53
00027-2	HEVERSON MORIGI MILOCH	53
00300-0	LARISSA BASTOS HEISS	53
00383-2	PATRICIA GASPARETTO ZIN	53
00330-1	VIVIANE NERY DOS SANTOS	53
00434-0	GEAZI TARGINO DOS SANTOS BARBOSA	52
00367-0	LETÍCIA EVELYN FERREIRA MELCHIOR PRESTES	51
00271-2	MAURA HARUMI SUGAI GUERIOS	51
00097-3	ALICIO MAFFRA JUNIOR	50
00463-4	BRUNO CAFEZEIRO NASCIMENTO	50
00187-2	CARLOS GABRIEL NUNES FERREIRA	50
00264-0	CLAYTON GRONOVICZ	50
00442-1	DANIELE DE FÁTIMA GOOD	50
00335-2	EDUARDO DE ANDRADE SILVA SOUZA	50
00354-9	KAIO FELIPE BARBOSA GARCIA	50
00443-0	KETHELIN DE FATIMA KOSMAL TABONI	50
00190-2	LARISSA DE SOUZA ANDRADE	50
00056-6	LEONARDO PRIMAK KAMINSKI	50
00424-3	LUCAS GONÇALVES DE SOUZA	50
00341-7	LUIZ AMÉRICO GORI CAMARGO	50
00458-8	MAKELLY KAOANE DOS SANTOS SALAMUCHA	50
00047-7	MÁRCIA MARIA MIKOLAJCZYK	50
00148-1	MIGUEL AFFONSO GALLUCCI	50
00322-0	RUAN PINHEIRO FONSECA	50
00244-5	THAIS DE TOLEDO DE SOUZA	50

**Campus Santa Cruz:** Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA PR

**Campus de Irati:** PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

00390-5	WILLIAN MORAES DA ROSA	50
00469-3	ANDREA REGINA FARIA DOS SANTOS	50
00096-5	CAROLINA BALERA TROMBINI	50
00007-8	FREDERICO LOVATO	50
00086-8	JOSIANE DO PRADO	49
00115-5	ELISABETH MENDES BELO	48
00232-1	LARISSA VOLF JACENTE	48
00326-3	WALQUIRIA MARA DE OLIVEIRA VIEIRA	45
00437-5	MICHELLE CRISTINA MAGALHÃES	44
00403-0	TAÍS RIBEIRO DA CUNHA	44
00385-9	ANALISA CAROLINE CAMPOS	43
00391-3	DEIZE ESTER STILLI	43
00405-7	WELLINGTON APARECIDO PRADO CARVALHO	43
00347-6	MAICO DE ORNELAS	42
00387-5	MONICA CRISTINA CAMPOS	42
00477-4	BRUNA DANIELE DE MELO NIZER*	40
00199-6	DANIELLE SCARIOTTE COGO GREGGIO **	40

\* Classificada conforme item 7.6 b do edital 115/2024

\*\* Classificada conforme item 7.6 c do edital 115/2024

## 2. CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
00371-9	FERNANDA GERON RODRIGUES SOMMER**	40
00455-3	MAISA UMBELINO**	40
00428-6	CARLOS EDUARDO SANTOS SCHNEIDER**	40
00204-6	IZELDE ANGHEBEN DO NASCIMENTO	38
00381-6	LEONARDO SOARES DE PAULA	35
00277-1	LUCAS EDUARDO CAETANO FELIPPE**	30
00249-6	KATNA INGRIDY DO NASCIMENTO**	30
00478-2	JESSICA TONETE DOS SANTOS**	30
00085-0	JOSELIA DOMARESKA DE OLIVEIRA**	30
00054-0	ADRIANA SANTOS TESSEROLI DA ROCHA	28
00040-0	ALEX FERNANDO SCHROEDER	20

\*\* Classificados conforme item 7.6 c do edital nº 115/2024



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## 3. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

**3.1.** A matrícula dos candidatos listados no item 1 será realizada no período de **11/02/2025 a 21/02/2025**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por **SEDEX (com data de postagem máxima 21/02/2025)**, para o seguinte endereço:

UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG.

**CURSO: GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO – GAPI**

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz.

CEP 85015-430, Guarapuava – PR.

**ASSUNTO: DOCUMENTOS DE MATRÍCULA**

## 3.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**3.2.1. Requerimento de Matrícula**, devidamente preenchido e assinado (Anexo 1);

**3.2.2.** Cópia autenticada do **Diploma de Conclusão do curso de graduação**, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado pelo diplomado, no que couber.

a) Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove que já colou grau (realização de colação de grau). Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais (120 dias a partir da data de colação de grau). Esta certidão precisa estar autenticada. Ao apresentar tal documento (certidão/declaração de conclusão) deve enviar também o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);

**3.2.3.** Cópia autenticada do respectivo **Histórico Escolar do curso de graduação completo** (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de conclusão e/ou a data de colação de grau).

**3.2.4. Cópia da Cédula de Identidade (RG)** ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC)



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

**b)** Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

**c)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

**d)** Carteira de Classe Profissional.

*\* Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

**3.2.5.** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

**3.2.6.** Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

**a)** página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

**b)** visto de estudante, quando for o caso;

**c)** Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula

**3.2.7.** Foto Digital deverá ser enviada no e-mail, [nupg@unicentro.br](mailto:nupg@unicentro.br), conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento da cabeça até os ombros e de rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução máxima 500x500kbps.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

**3.3.** Alunos estrangeiros devem atender as exigências da legislação brasileira para fins de imigração no país e as exigências para matrícula estabelecidas em legislação vigente na instituição.

**3.4.** Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

**3.5.** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

**3.6.** As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

**3.7.** É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 066/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** Dúvidas quanto aos documentos para matrícula devem ser encaminhadas no e-mail: **nupg@unicentro.br**.

**4.2.** A Documentação solicitada nos **subitens 3.2.2 e 3.2.3** devem atender, no que couber, a Portaria MEC nº 33, de 02 de agosto de 1978, publicada no DOU de 7 de agosto de 1978, página 12431, documenta 214, página 642; o Parecer CNE/CES nº 379, aprovado em 8 de dezembro de 2004 e a Portaria nº 1.095 de 25 de outubro de 2018.

**4.3.** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na matrícula, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos outros relacionados a este processo seletivo, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue pelo candidato implica no cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**4.5.** Não é aceito pedido de matrícula via correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

**4.6.** As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

**4.7.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**4.8.** Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**4.9.** O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB da Unicentro se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.

**4.10.** Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, pela Coordenação do Núcleo de Educação a





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* - GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO, GAPI – UNICENTRO, no âmbito de suas competências, ouvida a Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI PR).

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2025.

**Prof. Cleber Trindade Barbosa**  
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância -  
**NEAD/UNICENTRO**

**Professora Drª. Sandra Mara de Andrade**  
Coordenadora GAPI

**Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick**  
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG/UNICENTRO – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de Especialização em Educação Digital para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Modalidade de Educação a Distância. *RA (a ser preenchido pela DIAP-PG):* \_\_\_\_\_

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

#### 2. ENDEREÇO

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ( )

#### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do requerente**

<b><u>Espaço Destinado à DIAP-PG</u></b>
( ) Cópia do RG;
( ) Cópia do CPF;
( ) Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
( ) Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau ou a data de conclusão do curso;
( ) Foto Digital enviada para o e-mail, nupg@unicentro.br



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO

#### (ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

#### DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

( ) **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno